
Resposta ao Requerimento nº 33/2025 - Câmara Municipal de Leme/SP

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Ter, 2025-03-18 11:10

Para Protocolo <protocolo@camaraleme.sp.gov.br>; contabilidade <contabilidade@camaraleme.sp.gov.br>; Cintia Gomes <cintia.gomes@camaraleme.sp.gov.br>; evandro.lyra01@gmail.com <evandro.lyra01@gmail.com>

 1 anexo (160 KB)

requerimento_33_emissao_427822A54CB1F9CFCEF7B536_memorando_11_002_2025_assinado_versaoImpressao.pdf;

Ofício 1.439/2025:



Ilma Sra.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara de Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, a resposta ao Requerimento nº 33/2025 - Câmara Municipal de Leme/SP.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—

Debora Azevedo Moraes Benedito

Diretor Educacional

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Leme, 11 de março de 2025.

À Excelentíssima Senhora,
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara de Vereadores
Requerimento n.º 33/2025 – Câmara Municipal de Leme/SP

Em manifestação ao requerimento 33/2025, de lavra da ilustre edil Cintia Cristina Grossklaus, vimos prestar as informações solicitadas:

1. Qual o número de vagas para creches em período integral o município tem disponível?

Para o ano letivo de 2025, foram disponibilizadas 1.989 vagas para o segmento creche integral e 698 vagas de creche parcial, totalizando 2.687 vagas. Sendo ocupadas 2.120 vagas pelos alunos em continuidade e novos alunos.

Esclarecemos que as matrículas para o ano letivo de 2025 dos novos alunos, aconteceram no mês de setembro de 2024 e durante o período os pais ou responsáveis foram até a Unidade Escolar pretendida e efetuaram a matrícula para o ano letivo de 2025. Portanto, todos as famílias que procuraram vagas para creche integral, para o ano letivo de 2025, foram atendidas e há disponível mais 384 vagas de integral e 183 vagas para parcial, ou seja, 567 vagas disponíveis a serem ofertadas para os pais de acordo com a procura. Ressaltamos que ao iniciar o ano letivo de 2025, todas as crianças que procuraram por vaga de creche no período de matrícula foram atendidas.

2. Quais são as escolas de Leme que oferecem tais vagas em período integral?

Conforme a Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 07, de 10/12/2024, caso os responsáveis tenham intenção de matricular os filhos em uma determinada escola deverão realizar uma inscrição, na Lista Única de Creche e aguardarem ser chamados, seguindo uma classificação. Segue o número de vagas



a serem ofertadas, após o período de matrículas e os que procurarem matricular os filhos em 2025:

Número de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, por escola da Rede Municipal (vagas integrais), ou seja, ofertadas após o período de matrícula:

REGIÃO	EMEB	B I	B II	MAT I	MAT II	TOTAL
NORTE	Marisa Vicenti Ap.L.	2	1	7	1	11
	Regina N. Dal Bó	-	3	2	3	08
	Isabel Cristina	19	0	5	2	26
	Fabíola B.H.D.Liber	1	4	1	0	06
	Maria Ap. Dellai	6	2	0	0	08
	Viviane de C. M	-	-	-	1	01
	Odylia J. Mendes	8	11	8	4	31
LESTE	Alzira M. Marchi	3	1	3	0	07
	Maria Glaucia	10	8	1	2	21
	Vera G. Bueno	-	-	-	4	04
	Dr. Raul S.	25	5	2	2	34
	Josephina I. D. D.	-	-	5	2	07
	Virgínia S. L. F.	11	4	3	0	18
	Ângelo L.	7	9	0	-	16
	Sylvia D.V.Rios	-	-	-	11	11
	Maria Antônia M.	12	18	6	6	42
SUL	Judith Vivona	7	3	3	3	16
	Irene F. Silva	8	1	4	-	13
	Dirce S. Gismenes	-	-	5	12	17
	Joseli Cavichioli	8	0	0	2	10
	Maria Elisa	7	1	5	0	13
	Daniela Ravanini J.	0	4	2	-	06
OESTE	Ana M. Rebessi/Salma	8	2	10	4	24
	Lela Marchi	9	10	1	1	21
CENTRO	Mariquita Teros.	2	2	0	0	4

Madre Eduarda	3	0	2	4	9
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	156	89	75	64	384

Fonte: Secretaria Escolar Digital, 2025.

Número de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, por região do município de Leme (Vagas integrais).

REGIÃO	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II
NORTE	28	10	15	07
LESTE	64	38	22	25
SUL	42	27	25	23
OESTE	17	12	11	5
CENTRO	05	02	02	04
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	156	89	75	64

Fonte: Secretaria Escolar Digital, 2025.

3. Qual o número de vagas de creches o município dispõe para meio período?

Número de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, por escola da Rede Municipal (vagas parciais).

REGIÃO	EMEB	B I	B II	MAT I	MAT II	TOTAL
Norte	Maria Ap. Dellai	-	-	9	10	19
	Viviane de C. M	-	-	10	16	26
LESTE	Aparecida Naif	-	-	3	3	6
	Vera G. Bueno	-	-	5	5	10
	Josephina I. D. D.	-	-	2	2	4



	Virgínia S. L. F.	-	-	3	8	11
	Sylvia D.V.Rios	-	-	-	0	0
SUL	Judith Vivona	-	-	8	4	12
	Dirce S. Gismenes	-	-	11	19	30
	Maria Elisa	-	-	2	2	4
OESTE	Salma	-	-	12	12	24
	Dona Julia	-	-	5	6	11
CENTRO	Mariquita Teros.	-	4	2	1	7
	Géssia	-	-	4	0	4
	Maria Leme	-	-	4	8	12
	Madre Eduarda	-	0	0	3	3
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES		-	4	80	99	183

Fonte: Secretaria Escolar Digital, 2025.

Número de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, por região do município de Leme (Vagas parciais).

REGIÃO	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II
NORTE	-	-	19	26
LESTE	-	-	13	18
SUL	-	-	21	25
OESTE	-	-	17	18
CENTRO	-	4	10	12
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	-	4	80	99

Fonte: Secretaria Escolar Digital, 2025.

Vagas disponibilizadas para crianças de 4 e 5 anos (idade obrigatória):

REGIÃO	EMEB	PRÉ 1	PRÉ 2	TOTAL
NORTE	Maria Ap. Dellai	7	18	25
	Viviane de C. M	14	25	39
	Maria Mourão	20	3	23
	Alcides K. Andrade	5	4	9
LESTE	Aparecida Naif	6	6	12
	Vera G. Bueno	19	9	28
	Josephina I. D.	16	15	31
	Virgínia S. L. F.	18	21	39
	Alzira Marchi	9	3	12
	Sylvia D.V.Rios	15	17	32
SUL	Judith Vivona	12	5	17
	Zulmira	-	11	11
	Dirce S. Gismenes	15	9	24
	Renata Baccarin	3	8	11
	Maria Elisa	10	0	10
OESTE	Salma	0	4	4
	Dona Julia	27	2	29
CENTRO	Mariquita Teros.	2	7	9
	Géssia	15	12	27

Maria Leme	21	1	22
Madre Eduarda	16	7	23
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	250	187	437

Fonte: Secretaria Escolar Digital, 2025.

Obs.: Não há lista de espera para esta faixa etária.

4- Quais são os critérios para distribuição dessas vagas?

O gerenciamento da Lista Única de Creche é realizada através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 07, de 10/12/2024 e através da Resolução SEDUC 55/2024.

5. Quais são os documentos que os pais precisam apresentar para conseguir uma vaga em período integral?

As matrículas para o ano letivo de 2025 dos novos alunos, aconteceram no mês de setembro de 2024 e durante o período os pais ou responsáveis foram até a Unidade Escolar pretendida e efetuaram a matrícula para o ano letivo de 2025, apresentando documento do responsável, certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço e carteirinha de vacinação.

Com a abertura da Lista Única de Creche o responsável realiza a inscrição no site da Prefeitura Municipal e quando é convocado apresenta os mesmos documentos, citados anteriormente, na Unidade Escolar.

6. Existe preferência para os filhos de pais que trabalham em período integral para estas crianças?

A Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 07, de 10/12/2024 não garante como prioridade os filhos de pais que trabalham. Ressaltamos que a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei de Diretrizes e Base da Educação garantem o atendimento a todas as crianças.

7. Existe a possibilidade do município oferecer mais vagas de creches, principalmente em período integral?

A Secretaria Municipal de Educação realiza o acompanhamento da demanda e a possibilidade de abertura de novas vagas integrais, mediante disponibilidade de espaço físico e funcionários.

8. Quando no ato na matrícula, o comprovante de residência apresentado pelos pais, é verificada sua autenticidade e/ou veracidade?

Quando o comprovante de residência não está no nome do responsável pela criança é feito um documento em que o declarante confirma residir no endereço apresentado. Além disso, seguimos a orientação estabelecida na Resolução SEDUC 55/2024:

"Artigo 29 – A qualquer tempo, verificada, pela unidade escolar ou Diretoria de Ensino, a alocação indevida de estudante na modalidade de transferência por alteração de endereço, em decorrência de falsificação de documentação que comprova o endereço residencial, poderá ser realizado o ajuste da matrícula, sem prejuízo da persecução penal.

Parágrafo único – Configurada a hipótese acima, caberá à gestão escolar, com apoio da Diretoria de Ensino, registrar boletim de ocorrência incluindo os documentos comprobatórios da falsificação no prontuário do estudante, sendo admitidos como comprovação, entre outros:

- I – Fotos atuais do endereço com identificação da destinação do imóvel;
II – Declaração dos residentes de que não há outros moradores no local."*

9. Para os pais que procuram vagas em período integral para seu filho, é exigido algum tipo de comprovante de que os mesmos trabalham o dia todo, para justificar tal demanda?

Não é exigido comprovante de trabalho, considerando a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente e Lei de Diretrizes e Base da Educação que **garantem o atendimento a todas as crianças**.

Além disso, cumpre-se os critérios estabelecidos pela Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 07, de 10/12/2024:

“Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Educação manterá uma lista de espera única, por região, na qual serão priorizados os casos de irmãos na mesma Unidade Escolar (Lei Municipal nº 4.223, de 19/07/2023), pais ou responsáveis com deficiência ou com sessenta anos de idade (Lei Municipal nº 4.224, de 19/07/2023), alta vulnerabilidade, transferências (mudança de endereço), alunos fora da escola e intenção de transferência (sem mudança de endereço), lista esta que será atualizada quinzenalmente, e cujas vagas serão oferecidas, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região, no ato da inscrição.”

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DE LEME**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4278-22A5-4CB1-F9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/03/2025 19:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4278-22A5-4CB1-F9CF>